



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 15 de fevereiro de 2018.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017

Trata-se da Contratação de três inscrições para o curso de capacitação com o tema “Planejamento e Gestão da Ação Governamental em Início de Exercício – Aspectos Gerais do Poder Legislativo” ministrado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, Centro, na cidade de Maripá - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

De acordo com o cronograma do curso serão abordados planejamento e gestão das ações do Poder Legislativo e Executivo, abordará também temas relacionados aos subsídios dos agentes políticos e diárias, temas relacionados ao processo legislativo e da revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Para este curso será enviado três vereadores para estarem se qualificando sobre os temas abordados, para com isso estar mais informados sobre a importância dos temas apresentados pela empresa.

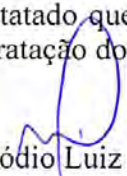
Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

#### **Lei nº. 8.666/93**

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

  
Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão